



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA E PROMULGADA  
EM 04/06/2009  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

LEI Nº. 608/2009

**"ACRESCENTA O QUANTITATIVO DE CARGOS NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2008 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E AO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 318/2003 (PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

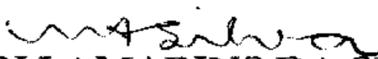
**Art. 1º.** Acresce no anexo I da Lei Municipal nº 542/2008, 03 (três) vagas no quantitativo de cargo de **Motorista**, carreira V e no anexo VI da Lei Municipal nº 318/2003, 01 (uma) vaga no quantitativo do cargo de **Auxiliar de Biblioteca**, carreira IV e 11 (onze) vagas no quantitativo do cargo de **Professor A** (Educação Infantil), nível IV a VII, mantendo-se os demais inalterados.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (04/06/2009).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (04/06/2009).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

**PUBLICADO**  
EM, 04/06/2009

  
.....

RECEBEMOS  
04/06/09  
